



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 150/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **COMERCIAL RUHAMA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria nº 386/2022 – DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, cientista da computação e funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO, inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **COMERCIAL RUHAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, QD 01, LT 20, Residencial Buritis, Anápolis - Goiás CEP 75.101-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.600/0001-90, neste ato representada pela proprietária **Ruhama Sampaio Gomes Bragança**, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº 4492697 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 007.248.931-64, residente e domiciliada em Anápolis – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 048/2022, conforme Processo SEI nº 202200058004272, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o Restaurante do Bem em comento está instalado na cidade de Luziânia – GO e que no 20º Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG, restou consignado no item 2.3.3.4 ATENÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA RESTAURANTE DO BEM (RB) que: *"A OVG ampliará parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS) junto aos municípios com unidades em funcionamento, que tenham comprovadamente população em situação de vulnerabilidade social ou risco social, visando garantir a gratuidade das refeições à essa parcela da população"*.

Considerando que o contrato CPS-CF Nº 048/2022 foi celebrado por 12 (doze) meses, **com vigência até 08/11/2023;**

Considerando autorização da Diretoria da OVG no Despacho nº 738/2022 – OVG/DIAS (000035701139), favorável ao pleito para o fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) refeições diárias (marmitex), através do Programa Restaurante do Bem na cidade de Luziânia-GO destinadas à população de rua do município, e considerando ainda que o pleito em questão tem como finalidade precípua a principal missão da OVG, que é a de garantir dignidade e Assistência Social aos que dela necessitam.

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 048/2022, em sua **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”**, para acrescentar a disponibilização de 125 (cento e vinte e cinco) refeições/dia em recipiente próprio (marmitex), para população de rua do município de Luziânia-GO, em situação de vulnerabilidade, por ocasião do disposto no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 1.722.700,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais), conforme a demanda.

Com fundamento no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado junto a SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) marmitas que serão destacadas para atender a população de rua no Município de Luziânia – GO, a partir da assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, conforme a demanda.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Ruhama Sampaio Gomes Bragança
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 24/11/2022, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 24/11/2022, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUHAMA SAMPAIO GOMES BRAGANÇA, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035708797** e o código CRC **9A120C32**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004272



SEI 000035708797